

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador ...

PL 68/2016

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre denominação de “Ronaldo Campos de Arruda” a uma unidade escolar de nossa cidade e dá outras providências. (Escola Municipal – Bairro Aparecidinha).*

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/06).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo, sobre denominação de locais públicos, nos termos do art. 33, I e XII da LOMS, bem como o art. 94 § 3º do Regimento Interno desta Casa.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 21 de março de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro